



PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

João Carlos Figueiredo, Vereador da Câmara Municipal de Tondela, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 19-A/GAP/2022, na área de Educação, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que no passado dia 11 de junho de 2024, a Câmara Municipal de Tondela deliberou dar início ao procedimento de alteração do regulamento municipal para concessão de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior.

Tendo estabelecido um período de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a constituição como interessados e concedido o prazo de 20 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a apresentação, pelos interessados que se venham a constituir, de contributos para a alteração do referido Regulamento.

Assim:

Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Tondela

Objeto do Procedimento: Alteração do regulamento municipal para concessão de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior do Município de Tondela.

Data do início do Procedimento: 11 de junho de 2024

Período para a constituição como interessados: 10 dias úteis

Período para apresentação pelos interessados de contributos para a elaboração do Regulamento: 20 dias úteis

Forma de constituição de interessados para a elaboração do Regulamento: mediante comunicação escrita que contenha o nome completo, número de identificação civil, morada ou sede, endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.



TONDELA

MUNICÍPIO

A constituição como interessados deve ser formulado, por escrito, até ao final do mencionado prazo (10 dias úteis), através de requerimento dirigido à ora signatária, para o correio eletrónico geral@cm-tondela.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP - Gabinete de Apoio à Presidência sito no Largo da República, nº 16 (3464-001 Tondela) em Tondela.

Forma de apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento: O envio dos contributos deve ser feito, por escrito, até ao final do mencionado prazo (20 dias úteis) através de requerimento dirigido à ora signatária, para o correio eletrónico geral@cm-tondela.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP – Gabinete de Apoio à Presidência sito o no Largo da República, nº 16 (3460-001 Tondela) em Tondela.

Comissão interna para acompanhamento da elaboração desta proposta de Regulamento: foi designada uma comissão interna constituída pela Diretora de Departamento de Educação, Raquel Nunes, o Técnico Superior da área de Educação, Bruno Rebelo e o Técnico Superior/Jurista, Renato Prudêncio.

Tondela, 12 de junho de 2024

O Vereador

(Dr. João Figueiredo)